CÂMARA MUNIC. DE VEREADORES
São Jorge PROTOCOLO
Nº 128
Em: 24 / 10 / 2023

PROJETO DE LEI Nº 071, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.

Aprovado por unanimidade
em 26 / 10 / 2023
Livro de Sessões da Câmara de Vereadores de São Jorge - RS.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR SERVIDORES EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E POR PRAZO DETERMINADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a contratar, por prazo determinado, em razão de excepcional interesse público, o profissional abaixo identificado:

Denominação da Categoria Funcional	Padrão	Quantidade de cargos a serem contratados
Servente	02-A	1

Art. 2º O vencimento, a carga horária de trabalho e as atribuições do cargo previsto no artigo 1º desta Lei será observado de acordo com o estabelecido pela Lei Municipal que os criou e com as normas estabelecidas no Quadro de Cargos, Funções Públicas e Vencimentos do Município – Lei Municipal nº 1648/2022.

Art. 3º A contratação será por prazo determinado de 06 (seis) meses, permitida a prorrogação por igual período, podendo ser rescindo, em caso de não mais haver a necessidade.

Art. 4º A contratação será de natureza administrativa, ficando assegurado ao contratado todos os direitos de que trata a Lei Municipal nº 099/1990, e suas alterações posteriores.

Art. 5º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar Processo Seletivo Simplificado para a contratação pretendida.

Art. 6º As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal em Exercício de São Jorge/RS, aos 23 de outubro de 2023.

Patrícia Toscan Rodrigues

Patrícia Toscan Rodrigues
Prefeita Municipal em Exercício

Ilmo. Sr.
VALMOR BOTTIN
DD Presidente do Legislativo Municipal
São Jorge/RS.

JUSTIFICATIVA – RAZÕES DO PROJETO DE LEI

Ilustríssimo Senhor Presidente

Prezados Vereadores:

Com referência ao Projeto de Lei nº. 071/2023 que **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR SERVIDORES EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E POR PRAZO DETERMINADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS,** temos as seguintes razões de

A contratação emergencial para ocupar o cargo de Servente, a necessidade decorre do afastamento por motivo de saúde de servidora ocupante do cargo, sendo que a demanda deverá ser suprida com a contratação ora pretendida, uma vez que as funções de servente são substanciais para que se mantenha a limpeza e organização das repartições públicas, dentre todas as outras atividades a serem exercidas pela profissional a ser contratada.

É o projeto e a justificativa para a apreciação dos Nobres Edis, o qual solicitamos seja apreciado em **regime de urgência.**

Gabinete da Prefeita Municipal em Exercício de São Jorge/RS, aos 23 de outubro de 2023.

Patrícia Toscan Rodrigues

Patrícia Toscan Rodrigues
Prefeita Municipal em Exercício